

## PORTARIA GP Nº 1.016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Resolução nº 194/2014 do CNJ, que busca o desenvolvimento, em caráter permanente, de iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários de primeiro grau;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos "Maximizar a governança da gestão de pessoas", e "Maximizar os resultados da governança administrativa e judiciária", constantes no mapa estratégico corporativo do TRT 14, aprovados por intermédio da Resolução Administrativa nº 79/2014;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 057/2016, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para Provimento de Cargos de Níveis Superior e Médio do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e a formação de cadastro reserva, realizado pela Fundação Carlos Chagas, regido pelo Edital nº 001/2015, prorrogado pela Resolução Administrativa nº 46/2018, de 26 de junho de 2018 e disponibilizada no DeJT no dia 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO determinação contida nos autos do Processo TRT MA 00005.2001.000-5, que trata das bases legais dos cargos deste Regional;

CONSIDERANDO as diretrizes para provimento de cargos, contidas na Recomendação CSJT nº 21/2017;

CONSIDERANDO o preconizado pelo art. 96, I, "e", da Constituição Federal, combinado com o art. 9º, I e art. 10 da Lei nº 8.112/90, bem como em observância ao disposto no art. 7º da Lei nº 11.416, de 15-12-2006;

CONSIDERANDO que os prazos de validade dos concursos públicos foram suspensos em razão da pandemia decorrente do Novo Coronavírus, que ensejou a edição do Decreto Legislativo n. 6/2020 e, por consequência da RA 017/2020, e posteriormente, ao Decreto 6/2020, foi editado a Lei Complementar 173/2020 que, em seu art. 10, suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos já homologados, como no presente caso;

CONSIDERANDO a Mensagem SEOFI/CSJT Nº 3/2021, 14 de janeiro de 2021, o qual estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, os procedimentos a serem observados em relação ao provimento de cargos e/ou funções vagos, nos termos do disposto no art. 99 da Lei nº 13.898/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), assim como do Anexo V da Lei nº 13.978/2020 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Resolução CNJ 370/2021, que definiu em seu anexo a "Força de Trabalho de TIC", editando referenciais mínimos para o quadro permanente de servidores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO o objeto do Processo Administrativo Eletrônico (Proad) n. 3651/2020, que versa acerca dos estudos para transformação de cargos para a Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o entendimento do TCU no sentido de que é possível alterar, mediante ato administrativo, as áreas de atividades dos cargos efetivos vagos das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, tratadas na Lei n. 11.416/2006 (área judiciária, área de apoio especializado e área administrativa), com a condição de que tais áreas não tenham sido definidas nas leis de criação dos cargos, conforme o despacho presidencial (ID. 127 - Proad 3651/2020);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 77/2021, que trata da Transformação de 19 (dezenove) cargos vagos em 4 (quatro) cargos de Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação e 15 (quinze) cargos de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios Circulares CSJT.GP.SG.SGPES n. 90/2021 e 98/2021, que tratam, respectivamente, acerca da distribuição de cargos na Justiça do Trabalho constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA/2021 e da autorização para os provimentos dos cargos distribuídos;

CONSIDERANDO o teor da Informação nº 200/2021/SGEP/STPLRR (doc. 523 - Proad 16019/2016), por meio da qual a Secretaria de Gestão de Pessoas noticia que os candidatos PAULO HENRIQUE GUYS e THIAGO NUNES COSTA encaminharam o Termo de Desistência de caráter irrevogável e irretirável, informando que não têm interesse em exercer os cargos para os quais foram nomeados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP n. 1015/2021, que tornou sem efeito o item V da Portaria GP nº 0934, de 9-9-2021, que nomeou o candidato PAULO HENRIQUE GUYS, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, classificado em 7º lugar da lista geral, em cargo criado pela RA n. 003/86, vago em decorrência da aposentadoria voluntária da servidora MARLIZA GOMES MUNHOZ, conforme Portaria GP n. 004, de 6-1-2020, publicada no DEJT de 8-1-2020. Transformado pela RA TRT14 n. 77/2021;

CONSIDERANDO o despacho presidencial exarado nos referidos autos (doc. 525 - Proad 16019/2016), resolve:

I - Nomear o candidato LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, classificado em 13º lugar da lista geral, em cargo criado pela RA n. 003/86, vago em decorrência da aposentadoria voluntária da servidora MARLIZA GOMES MUNHOZ, conforme Portaria GP n. 004, de 6-1-2020, publicada no DEJT de 8-1-2020. Transformado pela RA TRT14 n. 77/2021;

II - Delegar competência ao Secretário de Gestão de Pessoas para dar posse ao candidato nomeado.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

## PORTARIA GP Nº 1.020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO os fundamentos lançados pela Secretaria de Gestão de Pessoas nas Informações nºs 186/2021/SGEP/STPLRR (doc. 515), 198/2021/SGEP/STPLRR (doc. 514) e 200/2021/SGEP/STPLRR (doc. 523);

CONSIDERANDO o item III da Portaria GP n. 1017, de 29-9-2021, que lotou a servidora MAYARA RIBEIRO QUILICONE Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Maria Cesarineide de Souza Lima com efeitos a partir da data da efetiva posse e exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho presidencial juntado ao Proad 16019/2016, doc. 525, resolve:

I - Dispensar a servidora MAYARA RIBEIRO QUILICONE, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe A, Padrão 5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05, do Gabinete da Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, com efeitos a partir da entrada em exercício da servidora no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal;

II - Designar a servidora MAYARA RIBEIRO QUILICONE, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-05, do Gabinete da Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, com efeitos a partir da entrada em exercício da servidora no aludido cargo.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## ATO CPV Nº 78, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do artigo 1º da Resolução Administrativa n.º 29/2017 e do Processo PROAD n.º 20.501/2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei n.º 11.416/2006, CLÁUDIA VALÉRIA LEMES Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador CJ-03, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Maria Helena Tonon.

FABIO GRASSELLI

## DIRETORIA-GERAL

## ATOS CPV DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP n.º 57/2018, atualizada pela Portaria GP n.º 56/2019, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD n.º 20.501/2021, resolve:

Nº 76 - Exonerar, a partir de 01 de outubro de 2021, MARIA HELENA TONON, extra-quadro, portadora do CPF n.º 021.640.928-48, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador CJ-03, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal.

Nº 77 - Exonerar, a partir de 01 de outubro de 2021, CLÁUDIA VALÉRIA LEMES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03, do mesmo Quadro.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

## PORTARIA CPV Nº 435, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2021, LUCILIA DE JESUS FERREIRA, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Itanhaém, à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Executante FC-01, na Vara do Trabalho da referida cidade, em virtude de retorno ao órgão de origem.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

## PORTARIA CPV Nº 440, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, lotados na Seção de Segurança, da Presidência, para:

- DANIEL CLEZIO DE MORAIS, Servidor Público Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removido para este Tribunal, exercer a função comissionada de Assistente-Chefe de Setor FC-05, bem como exercer a função de Fiscal dos Contratos nºs 7/2019, 41/2019, 47/2019 e 55/2019, com atribuições constantes do artigo 2º, do Ato Regulamentar GP nº 17/2008, podendo ser responsabilizado por eventuais incorreções ou omissões, dispensando ROBERTO VICTORINO DA SILVA;

- ROBERTO VICTORINO DA SILVA, Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Segurança, exercer a função comissionada de Assistente de Setor FC-04, bem como substituir o Assistente-Chefe de Setor FC-05, nos seus impedimentos legais e eventuais, dispensando ALEXANDRE GONÇALVES CONSOLI.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

## PORTARIA CPV Nº 450, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, FERNANDA BIANO DOMINGUES MEDINA BUCKER, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Maria da Graça Bonança Barbosa, para exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete FC-05, dispensando-a da função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

## ATO Nº 37, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 42, inciso XXII, do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PAe n.º 0001504-65.2021.5.17.0500, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com efeitos financeiros a partir da publicação deste ato (art. 188 da Lei 8112/1990), à servidora MARIA DAS GRAÇAS BISSOLI DIAS, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 69 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo, formados pelo vencimento básico (art. 40 da Lei 8112/1990, c/c o art. 11 da Lei 11.416/2006, na redação dada pelo art. 1º da Lei 12.774/2012, e art. 2º da Lei 13.317/2016) e gratificação judiciária (arts. 11 e 13 da Lei 11.416/2006, na redação dada pelo art. 1º da Lei 12.774/2012 e art. 3º da Lei 13.317/2016, respectivamente), acrescidos de 3% (três por cento) de adicional por tempo de serviço (art. 67 da Lei 8112/1990, na redação dada pelo art. 1º da Lei 9527/1997, c/c o art. 6º da Lei 9624/1998, inciso II do art. 15 da Medida Provisória n.º 2225-45/2001, Ofício-Circular SRH/MPOG n.º 36/2001 e Decisão do TCU n.º 110/2002-Plenário), vantagem pessoal nominalmente identificável decorrente da incorporação de 4/5 (quatro quintos) da função comissionada de Secretário de Audiência (FC-3) e 1/5 (um quinto) da função comissionada de Chefe de Serviço (FC-4), de acordo com o art. 62 da Lei 8112/1990, Lei 8911/1994, art. 16 da Lei 9421/1996, Leis 9527/1997 e 9624/1998, Medida Provisória 2225-45/2001, Acórdão do TCU n.º 2793/2019-Plenário e decisões judiciais proferidas no RE-STF-638.115 e MS-TRT17-0037500-68.2004.5.17.0000 e adicional de qualificação decorrente de pós-graduação, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), nos termos do § 5º do art. 14 e inciso III do art. 15 da Lei 11.416/2006, c/c o inciso III do art. 7º, caput do art. 11 e art. 39 da Resolução CSJT n.º 196/2017, revisando-se os proventos em consonância com a paridade de que trata o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

